



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 8247 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0277.0005/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6044129-87.2024.8.03.0001 (PJe), que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar **Lucivaldo Caldeira Vilela**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alínea “a”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de Promoção constante no Decreto nº 2759 – GEA, de 22 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial nº 4319, que promoveu o servidor da Classe “A” para a Classe “C” e, do mesmo modo, tornar nulo o ato do Decreto nº 4990, publicado no DOE nº 6588, de 26 de dezembro de 2017, que promoveu o servidor da Classe “C” para a Classe “D”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício


CINTHYA NOÉMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



ANEXO

- 01) Servidora: **Lucivaldo Caldeira Vilela**
Nº do Processo: 0007.0390.0277.0005/2025
Cargo: Professor
Cadastro: 0043088-9-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (Especialização) Para
Classe A, Nível III (Especialização)

